



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000213

DECRETO Nº 9137, DE 02 DE junho DE 2000

Dispõe sobre permissão de uso de bem público.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, especialmente na conformidade do disposto no artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.095/00.

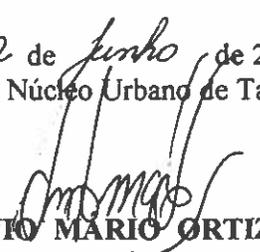
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida, aos Moradores do Loteamento Colina dos Ypês, a título precário, permissão de uso do sistema viário que serve exclusivamente ao Loteamento, constituído pela rua Manoel Humia Duran.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º ensejará a manutenção das vias de acesso, com guarita e portão de entrada, destinada a identificação de quem adentrar ao Loteamento e muramento de todo perímetro externo do mesmo.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de junho de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de junho de 2.000


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA